LEI MUNICIPAL N° 3.131/2026

Município de Abaeté – Orçamento Público Municipal – Autorização Legislativa – Abertura de Crédito Adicional – Tipo Suplementar – Supervisão de Obras – LMG 762 - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no importe de R$ 2.317.452,56 (Dois milhões e trezentos e dezessete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), para aumento de saldo da seguinte dotação orçamentária contante do orçamento vigente:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R$)
02.07.03 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.0069.1002 - Infraestrutura e Mobilidade - Rodovia LMG 762	2.701.000.0000	200.562,23
4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.701.000.0000	2.116.890,13
4.4.90.51.00 Obras e Instalações		
TOTAL POR FONTE	**2.701.000.0000**	**2.317.452,36**

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no art. 1º desta Lei, utilizar-se-ão, como fonte de custeio, os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no importe de R$ 2.317.452,56 (Dois milhões e trezentos e dezessete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 30 de Abril de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal